

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021  
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021  
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão**

5º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021 celebrado entre o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão e a empresa Tecnoged Conectividade e Informática EIRELI, nos termos da Adesão atuada sob nº 002/2021, Pregão Presencial nº 072/2020.

**CONTRATANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ SAÚDE,** Estado pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Afonso Paranhos, nº 670, Setor Central, na cidade de Catalão - GO, inscrito sob o CNPJ nº 97.544.821/0001-20, neste ato representado por sua gestora, **Karla Rosane Santos Rabelo**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADO: TECNOGED CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.317.589/0001-72, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 332, Sala 02, Santa Cruz, Catalão - GO, CEP: 75.706-710, neste ato representada pelo Senhor **Eder Júlio Pires Camargo**, portador do RG nº 4.412.252 SPTC/GO e do CPF nº 004.926.101-00, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO. Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 14 de janeiro de 2021, nos autos da Adesão à Ata de Registro de Preço atuada sob nº 002/2021, Pregão Presencial nº 072/2020, oriundo do processo administrativo 2021000218, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de preparação, higienização, organização prévia, numeração, digitalização, OCR, indexação, rearquivamento (arquivo corrente ou não corrente), geração de arquivos digitais, autenticação eletrônica, indexação, transporte físico e eletrônico, hospedagem local e em nuvem de dados, fornecimento de software, apoio à criação de rotinas documentais, treinamento de uso de ferramentas de busca, orientações quando à integração de dados com ERP de propriedade do município, do acervo documental de: processos de compras e contratações públicas, de qualquer espécie; documentos de processos de execução orçamentária; arquivos de obras públicas; arquivos de processos pertinentes à coleta pública; processos pertinentes ao IPTU; e todo e qualquer outro tipo de acervo documental estando aqui previsto ou não, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada, que será executado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **15 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

  
Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – Pró Saúde

CNPJ: 97.543.824/0001-20

Karla Rosane Santos Rabelo

Gestora PRO SAÚDE

Contratante

Tecnoged Conectividade e Informática EIRELI

CNPJ nº 11.317.589/0001-72

Éder Júlio Pires Camargo

Sócio Administrador

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: